



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1270 - 01 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CÁRITAS DIOCESANA DE JACAREZINHO, CNPJ nº 78.212.651/0001-32, CONVOCA a todos os interessados para a ASSEMBLEIA GERAL de criação da Associação da CASA DE APOIO aos Pacientes, que acontecerá no dia 16/10/2017, às 19h30 no Seminário Rainha da Paz, sito à Avenida Brasil, s/n, (próximo à Rodoviária), momento em que será votado o Estatuto da Associação e eleitos os membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Consultivo e Fiscal.

Jacarezinho, 28 de setembro de 2017.

**Dom Antônio Braz Benevente**  
Bispo Diocesano de Jacarezinho

## ERRATA

Com referência ao Termo de ratificação Inexigibilidade 35/2017, publicado no dia 28 de setembro de 2017, fazemos a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ:** OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade ONG BICHAREDO, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta continue atuando na defesa e no atendimento dos direitos da infância, precipuamente no que tange ao amparo e proteção das crianças necessitadas ou em situação de risco social ou pessoal, de ambos os sexos, compreendidos até a faixa etária de 12 (doze) anos incompletos, em regime de apoio sócioeducativo em meio aberto e de abrigo, em consonância com o disposto no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

**LEIA-SE:** OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** e a **Entidade**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção do atendimento a animais abandonados e vítimas de maus tratos.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal